



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 6.323, de 13 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar através de "Superávit Financeiro", autorizado pela Lei n.º 3.417 de 21 de Dezembro de 2020, em decorrência da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto Municipal n.º 6.182/2020 no âmbito Municipal".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a Portaria MS n.º 188, de 3 de Fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministério de Estado da Saúde, declarou emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando que a Lei Federal n.º 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020, dispõe sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

Considerando que a Câmara dos Deputados, em 18 de Março de 2020, e o Senado Federal, reconheceram a existência de Calamidade Pública para os fins do Art. 65 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de Maio de 2020;

Considerando que por força da Resolução SS n.º 55, de 23 de Abril de 2020, o Governo do Estado de São Paulo estabeleceu a transferência de recursos do Fundo Estadual da Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, a serem destinados às ações de Saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID 19;

Considerando os preceitos do inciso I do § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, assim como os preceitos do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal n.º 3.417, de 21 de dezembro de 2020 que versa sobre a Lei Orçamentária Anual de 2021, preceituando abertura de crédito superavitário junto ao Orçamento Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito adicional superavitário para atender o Decreto Municipal n.º 6.182, de 30 de março de 2020, em conformidade com os inciso I do § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), a vigor no exercício corrente, para as dotações orçamentárias relacionados a Pasta Municipal da Saúde, visando às ações de enfrentamento e combate da pandemia da COVID-19.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 6.323/2021 – fls. 2

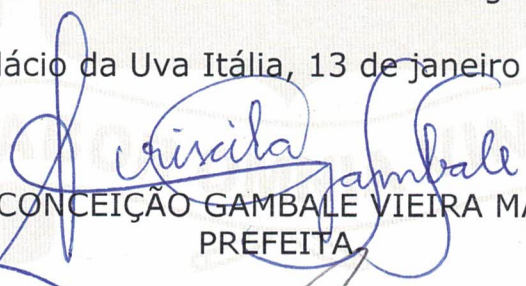
Anexo Fiscal.

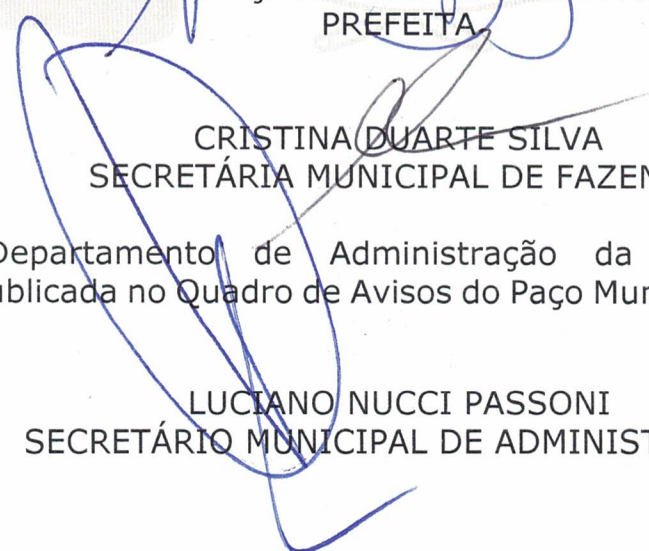
ANEXO I						CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO) - (SUPERAVIT)						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO	:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				
UNIDADE	:	09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
Função/Subfunção	Programa/ Ação		DESP.	APLIC.			
10						SAÚDE	
10.301						ATENÇÃO BÁSICA	
10.301	1002					GESTAO ADMINISTRATIVA DA ATENÇÃO BÁSICA	
10.301	1002.2001					DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
		3				DESPESAS CORRENTE	
		3	3			CUSTEIO	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					02	TRANSF.E CONVENIOS ESTADUAL-VINCULADOS	300.000,00
10						SAÚDE	
10.304						VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.304	1003					GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EM S	
10.304	1003.2020					MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANI	
		3				DESPESAS CORRENTE	
		3	3			CUSTEIO	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					02	TRANSF.E CONVENIOS ESTADUAL-VINCULADOS	160.000,00
TOTAL GERAL							460.000,00

Art. 2º Os recursos para atender a abertura do crédito extraordinário serão provenientes de repasse realizado pelo Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Estadual da Saúde, conforme dispõe a Resolução SS n.º 55, de 23 de abril de 2020, até o limite de dotação orçamentária consignado no Art. 1º do instrumento em tela.

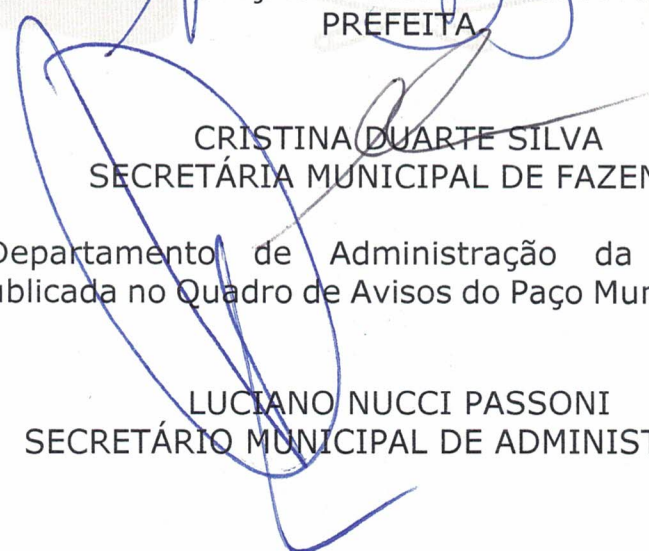
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 13 de janeiro de 2021.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA


CRISTINA DUARTE SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.


LUCIANO NUCCI PASSONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO